

EDITAL SGPE N. 001/2023 - CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO
(PROAD 19.122/2023)

O Secretário de Gestão de Pessoas em substituição do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, nos termos da Resolução Administrativa n. 102/2021, torna pública a abertura de CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO para a cidade de CAMPO GRANDE/MS.

1 - O concurso obedecerá às regras previstas neste edital e na Resolução Administrativa n. 102/2021 e destina-se a formar cadastro de reserva para vagas que venham a surgir nas unidades da área administrativa e nas unidades da área judiciária, em Campo Grande/MS.

2 – As vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso poderão ser preenchidas a critério da Administração, mediante juízo de conveniência e oportunidade, observada a ordem de classificação dos inscritos segundo cada lista de inscrição (art. 9º da Resolução Administrativa n. 102/2021).

3 - Serão abertas duas listas de inscrição, uma para vagas na área administrativa e outra para vagas na área judiciária. O servidor poderá se inscrever para uma ou para as duas listas de inscrição, conforme seu interesse.

4 - Poderão participar do concurso os servidores ocupantes dos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, lotados no interior do estado, exceto os servidores ocupantes dos cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal e de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Agente de Polícia Judicial, que oportunamente poderão inscrever-se em edital próprio (art. 4º da Resolução Administrativa n. 102/2021).

5 - Para participar do concurso, o servidor deverá estar em efetivo exercício há mais de 18 (dezoito) meses na mesma unidade de lotação e não estar respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar, nem estar cumprindo penalidade administrativa. Os servidores removidos de ofício pela Administração, para ajustar a força de trabalho, ficam excetuados da limitação do período de permanência mínimo de 18 (dezoito) meses (art. 3º, §§ 4º e 5º, da Resolução Administrativa n. 102/2021).

6 – Não poderão participar do concurso os servidores que estejam cedidos a este Tribunal (art. 5º da Resolução Administrativa n. 102/2021).

7 – O servidor interessado encaminhará à Secretaria de Gestão de Pessoas a ficha de inscrição (anexo único deste edital) devidamente preenchida até o dia **10 de março de 2023**, por meio de pedido complementar nos autos do **PROAD 19.122/2023**. Não serão admitidas inscrições por outros meios.

8 - A inscrição não assegura ao servidor o direito à remoção, mas apenas a garantia de participação no concurso (art. 3º, § 3º da Resolução Administrativa n. 102/2021).

9 - O concurso observará os seguintes critérios de classificação, nesta ordem: I – maior tempo na cidade onde se localiza a unidade de lotação atual; II – maior tempo de efetivo exercício neste Tribunal; III – maior idade (art. 6º da Resolução Administrativa n. 102/2021).

10 - O servidor classificado que for removido a pedido por outro motivo ou em decorrência de nomeação para cargo em comissão ou de designação para o exercício da função de Assistente de Juiz, dentro do prazo de validade do edital do processo seletivo, será automaticamente excluído do certame (art. 7º da Resolução Administrativa n. 102/2021).

11 – O servidor que se inscrever para as duas listas de inscrição (área administrativa e área judiciária) e for removido em razão de uma delas, dentro do prazo de validade do concurso, será automaticamente excluído da outra lista.

12 – O resultado preliminar do concurso, com as listas dos servidores inscritos por área e suas respectivas classificações, será publicado no Boletim Interno, com data prevista para 14 de março de 2023.

13 – O servidor interessado poderá interpor recurso do resultado preliminar, apresentando, de forma fundamentada, suas razões. O recurso deverá ser apresentado por meio de pedido complementar nos autos do PROAD 19.122/2023, até 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do resultado preliminar no Boletim Interno (art. 59 da Lei n. 9.784/1999). Competirá ao Presidente do Tribunal a análise e deliberação dos eventuais recursos interpostos.

14 – O resultado definitivo do concurso, com as listas dos servidores inscritos por área e suas respectivas classificações, será publicado no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

15 - A movimentação decorrente do concurso interno de remoção não dependerá de autorização do gestor da unidade de origem do servidor, mas apenas de sua ciência (art. 8º da Resolução Administrativa n. 102/2021).

16 - O servidor removido em virtude do concurso interno de remoção não fará jus à ajuda de custo (art. 53, §3º, da Lei n. 8.112/1990 e art. 17 da Resolução Administrativa n. 102/2021).

17 - O concurso interno de remoção terá validade de 1 (um) ano, contados da publicação do resultado definitivo no Boletim Interno.

Campo Grande/MS, 1º de março de 2023.

Edilson Tomi
Secretário de Gestão de Pessoas
em substituição

ANEXO ÚNICO **FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____,
servidor(a) do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no(a) _____, solicito minha inscrição no Concurso Interno de Remoção, regido pelo Edital SGPE n. 001/2023 (formação de cadastro de reserva para Campo Grande/MS – PROAD 19.122/2023), para a lista de inscrição da:

- área administrativa;
 área judiciária.

Obs.: Estão abertas duas listas de inscrição, uma para vagas na área administrativa e outra para vagas na área judiciária. O servidor poderá se inscrever para uma ou para as duas listas de inscrição, conforme seu interesse. Contudo, caso o servidor se inscreva para as duas listas de inscrição (área administrativa e área judiciária) e for removido em razão de uma delas, dentro do prazo de validade do concurso, será automaticamente excluído da outra lista.

Declaro que comuniquei ao meu superior hierárquico minha intenção de participar do Concurso Interno de Remoção e que atendo aos requisitos previstos nos itens 4, 5 e 6 do Edital SGPE n. 001/2023.

Seguem abaixo informações sobre minha qualificação e experiência profissionais:

1. Formação acadêmica:

Graduação: _____

Especialização: _____

2. Capacitação profissional (cursos):

3. Experiência profissional:

4. Lotações (atual e anteriores):

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura